SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 761/2010

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação do atual proprietário, vez que referido imóvel fora objeto de concessão de Título de Aforamento Provisório, estando pois pendente de escrituração.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação corresponde ao imóvel denominado Lote n° 17, Quadra 11, do Loteamento Jardim Nova Água Clara, o qual encontra-se registrado no CRI da Comarca de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 5.800.

Artigo 3º - A área a ser doada corresponde a descrição do roteiro e confrontações abaixo descritas**:**
* **Lote n° 17, Quadra 11, do Loteamento Jardim Nova Água Clara**, com área de 360.00m² (trezentos sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente: 12,00 metros; fundo: 12,00 metros; lado direito: 30,00 metros; lado esquerdo: 30,00 metros; - Confrontações: ao norte: lote 16; ao sul: lote 18; ao nascente: lote 15; ao poente: Rua V. 2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Clara, Município de Água Clara - MS.

Artigo 4º - A doação de que trata o artigo anterior, será destinada a proceder a regularização de propriedade da área ao proprietário atual, Senhor **Francisco Sabino Mecedo de Amarantes,** brasileiro, casado, portador do RG nº 521.875 SSP/MS e do CPF 448.594.811-00, com endereço na Av. Júlio Maia, nº 1.117, nesta cidade.

Artigo 5º - A transferência do imóvel de que trata esta Lei será de responsabilidade do donatário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:3FBCA46D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anastácio torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS a Licença Prévia n° 150 para a atividade de Execução de Sistema de Drenagem_Microdrenagem, em trecho da Rua Benício Pereira Mendes, com validade de 03 (três) anos a contar de 13 de maio de 2010, localizada na cidade de Anastácio-MS.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:803CA9A9

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA À SUPEMA/IMASUL

A Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, torna público que requereu a Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SUPEMA/IMASUL, a licença Prévia para Execução da Rede de Drenagem na Rua 04 de Abril entre o trecho da Rua Benício Pereira Mendes a Rua Pará; Rua Áureo Barbier entre o trecho da Rua Acôgo a Rua Pará; Rua Pará entre o trecho da Rua 04 de Abril a Rua Moíses Flores Nogueira; Rua Pará entre o trecho da Rua Áureo Barbier a Rua Moíses Flores Nogueira; Rua Moíses Flores Nogueira entre o trecho da Rua Pará a Rua Vanderley.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3A71A69

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO SUPEMA/IMASUL

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, torna público que requereu a Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SUPEMA/IMASUL, a licença Prévia para Execução da Rede de Drenagem na Rua Augusto Perez Anderson entre o trecho da Rua Expedicionário Cândido Gomes a Rua Padre Patrício; Rua Alcântara entre o trecho da Rua Aziz Scaff a Rua Padre Patrício; Rua Alcântara entre o trecho da Rua Nilza Ribeiro a Rua Padre Patrício; Rua Padre Patrício entre o trecho da Rua Benício Pereira Mendes a Rua Vanderley, localizada na cidade de Anastácio - MS.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D8D7E59D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº025/2010

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Exonerar, a servidora **BERTALUCIA FELICIANO DE JESUS,** lotado no Cargo Provimento em Comissão Assessor Legislativo, símbolo DAI 1, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, a partir do dia 19/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2010.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:20F304C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.163/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Impar Propaganda e Publicidade Ltda - Contratada
Objeto: Contratação da Empresa Impar Propaganda e Publicidade Ltda para realização de documentário cidade de Bodoquena revista da manhã e divulgação no site www guia cidades ms, pelo período de 12 meses.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: o preço ajustado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação:
08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – Gabinete do Secretário
23.691.501.2.035 – operacionalização do desenvolvimento Turístico Ambiental Administrativas e
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Bodoquena – MS,03/05/2010
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
IMPAR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C9CBDF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: **Aquisição de materiais de laboratório e Procedimentos.**
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de junho de 2010.
HORAS: **08h30min**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 24 de Maio de 2010

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6EEA9F2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de um caminhão com carroceria de madeira capacidade mínima de 4.000 kg para transporte dos resíduos resultantes das podas de árvores do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Alberto Junior Pellin.
Valor: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).
Data: 21/05/2010

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2F4E539B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maximun Brasil Teleinformática Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 053/2009, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 053/2009 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: – O valor total ajustado é de **R$ 46.745,29 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.30 – Material de consumo. 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças. 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras. 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para Um Novo Tempo. 2.011 – Educando para um Novo Tempo. 12.365.301 – Educando para Um Novo Tempo. 2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal. 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Ação Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento dee Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas Do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistencias Vinculados ao Creas. 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão Da Saúde Pública Municipal. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para uma População. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local. 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local. 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Ind. e Comércio. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. 07.02 – Fundo Municipal de Turismo. 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município. 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.027 - Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal. 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 08.02 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente. 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local. 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras. 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras. 15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza. 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras. 15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza. 2.030 - Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito. 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES. 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável. 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural. 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte. 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb. 13.392.307 – Gabinete do Diretor da Funceb. 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local. 27.812.307 – Cultura E Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social. 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 07 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Maximun Brasil Teleinformática Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C17A2643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 056/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maximun Brasil Teleinformática Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 056/2009, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais didáticos para atender a demanda das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantis e Programas Sociais do Município**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na **Modalidade Pregão Presencial n°. 056/2009** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)**.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação. 12.361.301 – Educando Para um Novo Tempo. 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações. 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município. 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação. 04.02 – Fundeb. 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do município. 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo. 2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal. 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS.
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS. 33.90.30 – Material de consumo.
Data: Bonito/MS, 07 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Maximun Brasil Teleinformática Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4D7BB972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2010.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 21 de maio de 2010.
Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1EAB4937

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 357/10-RH DE, 20 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. de Figueiredo, em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de licença médica, no período de 17.05.2010 à 19.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0A1A8A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 361/10-RH DE, 21 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Profª. Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Antônia Valenzuela**, que se encontra de licença médica, no período de 20.05.2010 à 22.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação

no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49873362

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/10–RH. DE, 18 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, a servidora **Ivete Sanches da Silveira**, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **08.03.1994 a 07.03.1999**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 13.05.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:845FFE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/10–RH. DE, 19 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Justina Gonçalves dos Santos,** do cargo Efetivo de Gari, Classe A, Referencia 01, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05.05.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D0D43736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 355/10-RH DE, 20 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lílian Silveira Schiavo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal João Alves de Arruda, em substituição a Professora **Márcia Antonia Martinez**, que se encontra de licença médica, no período de 17.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0ACF0995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 356/10-RH DE, 20 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmm, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. de Figueiredo, em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de licença médica, no período de 17.05.2010 à 19.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B53EAC2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 358/10-RH DE, 20 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leusa Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula de inglês nas Escolas Municipais Vitalina Vargas Machado, Profª. Izaura Pinto Guimarães e João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Flávia Batista Lopes**, que se encontra de licença médica, no período de 19.05.2010 à 21.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:795109B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 359/10-RH DE, 20 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Lucia Nucci, *no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Profª. Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora* ***Ivanice Czyzesky****, que se encontra de licença médica, no período de 09.04.2010 e 14.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B700C906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 360/10-RH DE, 21 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Profª. Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Antônia Valenzuela**, que se encontra de licença médica, no período de 20.05.2010 à 22.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F27826E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.105/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sonilda dos Reis Ferreira
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como enfermeira nas dependências do PSF Rural.
Valor Mensal: R$ 2.913,02 (dois mil, novecentos e treze reais e dois centavos).
Prazo: 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901- Fundo Municipal de Saúde-FMS; 10.301.0052.2037.0000-Pab. Variável-Saúde da Família;

3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Sonilda dos Reis Ferreira
Data: 14 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:87D06B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 284/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.
O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Colocar à disposição a servidora **AUREA PEREIRA RODRIGUES**, concursada no cargo de Assistente de Administração, símbolo PAD, padrão V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Estado de Governo, com ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, a partir de 01/06/2010.

Camapuã-MS, 24 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEB55BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 104/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Ferreira Lopes.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitária de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, junto ao PSF Papa João Paulo II em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Prazo: 12 meses a contar do dia 19/05/2010 até 19/05/2011.
Dotação: 021901 Fundo Municipal de Saúde-FMS, 3.3.90.36.00, Outros Serviço de Terceiros-PF.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Ferreira Lopes
Data: 19 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C946F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 108/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mauro Pereira da Silva.
Objeto: o Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 44 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Valor mensal: 900.00 (novecentos reais).
Prazo: 06 meses a contar de 17/05/2010 até 17/11/2010.
Dotação: 020701-Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Cidadania, 3.3.90.36.00, Outros Serviço de Terceiros-PF.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Mauro Pereira da Silva.
Data: 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B98AD52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 282/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.
O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional para a servidora **MARINA MARTINS DE REZENDE ESCOBAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Licenciatura Plena para Pós Graduado, tendo em vista a conclusão do curso *Pós-Graduação Lato Sensu* Especialização em Gestão Escolar, a partir de 20/05/2010.

Camapuã-MS, 24 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C93B62FD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2010
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2010, que tem por objeto a Locação de veículos de transporte coletivo, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2.010, perfazendo o total de 165 (cento e sessenta e cinco) dias letivos, no trecho conhecido como região do Retirinho, interior do Município de Camapuã, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS. Conforme proposto pela Comissão Permanente de Licitações e reiterado pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Autorizo a deflagração de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços destinados ao objeto da presente licitação, uma vez que neste certame não acudiram interessados e o mesmo foi Declarado **DESERTO**.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias a deflagração de novo procedimento licitatório.

Camapuã – MS, 13 de Abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E3A0EBC4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

Processo Administrativo nº 041/2010
Processo Licitatório nº 041/2010
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para a produção de peças publicitárias das ações e programas da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para o período de 12 meses, cujo valor total é de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **DECLARO** vencedora na referida Tomada de Preços a licitante: ***J.R.A. Propaganda e Marketing Ltda*** com o valor de até ***R$ 160.000,00*** (cento e sessenta mil reais).

Camapuã – MS, 17 de Maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:4F6BF6F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2010 CONVITE N. 003/2010 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA - ME.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração ao preâmbulo do presente contrato, tendo em vista que o CNPJ da contratada em sua qualificação diverge do número que consta na certidão expedida pela Receita Federal. Assim passa constar a seguinte qualificação da CONTRATADA: CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 36.805.323/0001-08, situada na Rua Marques de Pombal n°. 296, Novo Tiradentes, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado apenas de CONTRATADA.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
CENTROMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME. (Contratada).

Caracol – MS, 21 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E4003118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 006/2010 EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: CEMAPS – CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria das Unidades de Conservação e Elaboração do Projeto da Criação da A.P.A (Área de Proteção Ambiental) na sub-bacia do Rio Apa com uma área de 195.48 ha 2.17m2 e perímetro de 636.841,39m, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 do Município de Caracol – MS.
PRAZO: até 31.12.2010.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2066.18.541.0012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
CEMAPS – CONSULTORIA EM ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP.

Caracol – MS, 11 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C183F282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010 EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.R. DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Obras, Educação e Saúde do Município de Caracol – MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31.12.2010.
VALOR: R$ 44.923,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Munic. Educ. Cult. Esporte e Lazer - 04.001.2017.10.122.0006 – **R$ 24.933,70** (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e três Reais, setenta centavos); Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - 04.001.2017.10.122.0006 – **R$ 19.989,30** (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove Reais, trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
V.R. DA SILVA & CIA LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 10 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4DFCE41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010 PROCESSO N° 045/2010 CONTRATO N° 051/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalba Leite Ibane Cara – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde com o transporte de pacientes para tratamento no Município de Campo Grande – MS e um veículo para atender o Gabinete da Prefeita, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31.12.2010.
VALOR: R$ 61.560,00 (sessenta e hum mil e quinhentos e sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - 04.001.2017.10.122.0006 – **R$ 25.560,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta Reais); Gabinete do Prefeito - 02.001.200204.122.0002 – **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Jalba leite Ibane Cara – ME (Contratada)

Caracol – MS, 10 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7FDD264D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010 EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção dos veículos das Secretarias Obras, Educação e Saúde do Município de Caracol – MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: ate 31.12.2010.
VALOR: R$ 34.951,46 (trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e um Reais, quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 08.001.2067.04.122.0005 – **R$ 15.000,00** (quinze mil Reais); Secretaria Munic. Obras e Serviços Públicos – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 08.002.2068.26.782.0005 – **R$ 19.951,46** (dezenove mil e novecentos e cinqüenta e um Reais, quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 10 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6A17F44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2010 CONVITE N. 003/2010 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração ao preâmbulo do presente contrato, tendo em vista que o CNPJ da contratada em sua qualificação diverge do número que consta na certidão expedida pela Receita Federal. Assim passa constar a seguinte qualificação da CONTRATADA: OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85, situada na Avenida Bandeirantes n°. 2690, Vila Bandeirantes, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado apenas de CONTRATADA.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de maio de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (Contratada).

Caracol – MS, 21 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FF502414

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 545, DE 17 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder funcionários públicos municipais para o Hospital da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy, e dá outras providências".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários públicos municipais, com ônus para origem, para o Hospital da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy.

Art. 2º - A cedência de Funcionários será realizada com Instrumento de Termo de Cedência celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol e a Associação Rita Antonia Maciel Godoy.

Art. 3º - Fica a Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy responsável em enviar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caracol o Relatório de Freqüência dos funcionários cedidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 17 de Maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D2F22F67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 546, DE 17 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que especifica para Construção da Igreja Católica na Região do Alto Caracol"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Desafetada e autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o lote 19 da quadra 02, localizada na Rua C, esquina com a Rua E, do Loteamento do Alto Caracol "Vila Glória Monteiro Scardim", para a Construção da Igreja Católica.

Art. 2º - O Lote a que se refere o art. 1º desta Lei apresenta as seguintes especificações: Lote nº 19 da Quadra 02 (dois), localizada no lado ímpar da margem esquerda da Rua "C", no Distrito do Alto Caracol – Caracol mo Município de Caracol – MS, medindo 48,00 m (quarenta e oito metros) de frente por 20,00 (vinte metros) dito das frente aos fundos, perfazendo a área total de 960,00 m^2 (novecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente, para a Rua "C"; Lado direito, esquina com a Rua "E"; Lado Esquerdo, com o lote nº 18 da Rua "C"; Fundos com os lotes nº 08, 09, 10 e 11 da Rua "B".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 17 de Maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7F56D61A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 547, DE 17 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar Lote que especifica e a doar um lote resultante para morador da casa construída no lote, e dá outras providências".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desmembrar o Lote nº 13 da Quadra 74 em Lote 13 e Lote 13A.
Parágrafo Único: O lote a que se refere o *caput* deste artigo a ser desmembrado apresenta as seguintes especificações e confrontações: Lote nº 13 (treze) da Quadra 74 (setenta e quatro), localizado no lado ímpar da margem direita da Rua Ramão Fernandes, no Município de Caracol – MS, medindo 20,00 m (vinte metros) de frente por 44,70 (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 894,00 m^2 (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), com frente para a Rua Ramão Fernandes; Lado Direito, com o lote nº 14 da Rua Ramão Fernandes; Lado Esquerdo, com o lote nº 12 (doze) da Rua Ramão Fernandes; Fundos com o lote nº 02 (dois) da Rua Maurílio Godoy, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina formada entre a Rua Ramão Fernandes e Ponta Porã.

Art. 2º - O Lote nº 13 da Quadra 74 fica desmembrado em Lote 13 e Lote 13A, ambos da quadra 74 e passa a ter as seguintes especificações e confrontações:
a) Lote nº 13 (treze) da Quadra 74 (setenta e quatro), localizado no lado ímpar da margem direita da Rua Ramão Fernandes, no Município de Caracol – MS, medindo 14,00 m (quatorze metros) de frente por 44,70 (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 625,80 m^2, com frente para a Rua Ramão Fernandes; Lado Direito, com o lote nº 13A (treze "A") da Rua Ramão Fernandes; Lado Esquerdo, com o lote nº 12 (doze) da Rua Ramão Fernandes; Fundos com o lote nº 02 (dois) da Rua Maurílio Godoy, distante 26,00 m (vinte e seis metros) da esquina formada entre a Rua Ramão Fernandes e Ponta Porã.
b) Lote nº 13A (treze "A") da Quadra 74 (setenta e quatro), localizado no lado ímpar da margem direita da Rua Ramão Fernandes, no Município de Caracol – MS, medindo 6,00 m (seis metros) de frente por 44,70 (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo a área total de 268,20 m^2, com frente para a Rua Ramão Fernandes; Lado Direito, com o lote nº 14 da Rua Ramão Fernandes; Lado Esquerdo, com o lote nº 13 (treze) da Rua Ramão Fernandes; Fundos com o lote nº 02 (dois) da Rua Maurílio Godoy, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina formada entre a Rua Ramão Fernandes e Ponta Porã.

Art. 3º - Fica Desafetada e autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o lote 13 (treze) da Quadra 74 (setenta e quatro), especificado no item "a" do artigo 2º desta Lei para o morador da casa construída no referido lote.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 17 de Maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:330D5C61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO VII

Município de ELDORADO - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 1º Quadrimestre de 2010

LRF, Art. 54 - Anexo VII 17/05/2010

Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP 746.780,75 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <6%> 1.123.467.87 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5.7%> 1.067.294,47		3,99 6,00 5,70
Divida	Valor	% Sobre a RCL
Dívida consolidada Líquida - 0,00 Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 0,00		0,00 0,00
Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias - 0,00 Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 0,00		0,00 0,00
Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas - 0,00 Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0,00 Limite definido pelo Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas - 0,00 Limite definido pelo Senado Federal para Op. De Crédito por Antecipação da Receita - 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a Pagar	Inscrições em Restos a Pagar não Processados	Suficiência / Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
VALOR TOTAL - 0,00		0,00

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA
Relatório emitido para período aberto. Valores podem ser alterados

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:EE9DC8DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I

Município de ELDORADO - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Maio de 2009 à Abril de 2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I 17/05/2010

Despesa com Pessoal	Despesa Líquida
	Últimos 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.780,75
Pessoal Ativo	746.780,75
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização (art. 18, parag. 1º da LRF).	0,00
DESPESAS NÃO CONPUTADAS (art. 19, parag. 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	746.780,75
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	746.780,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	18.724.464,46
% TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL – TDP sobre o RCL (IV.V)*100	3,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.123.467.87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5.7%>	1.067.294,47

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA
Relatório emitido para período aberto. Valores podem ser alterados

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B2982EE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias de Eldorado/MS.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) ao montante do recurso previsto no convênio, repassados mensalmente em 07 (sete) parcelas: 06 (seis) parcelas de R$3.000,00 e 01 (uma) parcela

de R$2.000,00 (dois mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202–2004 33.90.39.00.000-Repasse a Entidades.
VIGÊNCIA: 24/05/2010 a 30/11/2010.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea *b* e Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Alécio de França Silva-Presidente do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias de Eldorado/MS.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:14BA4503

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 15-2010

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2010, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames,com coleta de materiais no Município de Guia Lopes da Laguna,pelo período de 3(três)meses conforme edital de convocação, conforme consta no Edital de Convocação, realizada em 19/05/2010, com início as 13:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preços por item: NATACHA S. HARTERY-ME,ganhando os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 perfazendo um total de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). O valor total das aquisições é de R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 19 de maio de 2010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:D5A5D58D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15-2010

Comunico a homologação, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade PREGÃO N.º 015/2010, a empresa NATACHA S. HARTERY - ME , nos termos do Processo Administrativo n.º 117/2010.

Guia Lopes da Laguna - MS, 20 de maio de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:AFF16F3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/2010, DE 19 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. CIRLEI BARBOSA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. CIRLEI BARBOSA – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar o Sr. LUIZ CARLOS GUARDIANO DA SILVA JUNIOR, Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 14/05/2010 a 28/05/2010, com retorno previsto para 29/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 19 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2D0D2E8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2010, DE 12 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 13 (treze) dias a Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 13/04/2010 a 19/04/2010, e 22.04.2010 à 27.04.2010 com retorno previsto para 28/04/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 12 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:93789154

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº168/2010, DE 18 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 4 (quatro) dias a Srª. ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA – Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 18/05/2010 a 21/05/2010, com retorno previsto para 22.05.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 18 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C8D18B2A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2010, DE 17 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares da Srª. SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES, e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As Férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir do dia 20/05/2010 a 18/06/2010, com retorno previsto para 19/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:83BF481E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº166/2010, DE 12 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 30 (trinta) dias a Srª. NELI CORREA PORTELA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Diversos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que 15 (quinze) dias serão pagos pela Prefeitura, e os 15 (quinze) restantes pelo INSS.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 29/04/2010 a 28/05/2010, com retorno previsto para 29/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 12 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:136F558A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº169/2010, DE 19 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. MARIA GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 15 (quinze) dias a Srª. MARIA GERALDA CORDEIRO DOS SANTOS – Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, em

substituição convocar a Srª ROZINEIDE MENDES DE LIMA SCHNEIDER, Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 12/05/2010 a 26/05/2010, com retorno previsto para 27/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 19 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:D4A3E427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010 - PROCESSO Nº 136/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666 /93 e posteriores alterações:
PROCESSO N°. 136/2010
TOMADA DE PREÇO N°. 003/2010
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Menino Jesus, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 10 de Junho de **2010** às **08:00 horas**, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$100,00 (cem reais), no horário das 08:00 as 11:00 horas.
Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.Informações à distancia poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Iguatemi (MS), 21 de Maio de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da CPL
Decreto Nº. 781/2010
(original assinado)

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5F70635D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010 - PROCESSO Nº 137/2010

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Clinica Médica com a finalidade na realização de atendimento médico na especialidade de Ortopedia, no pronto socorro municipal de Iguatemi/MS, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de Junho de 2010, às **14:00** horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 21 de Maio de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
(*Decreto 780/2010*)

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:44520B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 824/2010

"DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o passamento do ex-Prefeito de Iguatemi, **Adalberto Ledesma dos Santos**, ocorrido nesta data na cidade do Campo Grande-MS;

CONSIDERANDO a trajetória de grande homem público que foi, ao se destacar nos cargos que ocupou ao longo de sua vida, como Vereador e Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Iguatemi-MS, em homenagem ao ex-Prefeito **Adalberto Ledesma dos Santos**, devendo as bandeiras do Município, Estado e União ser hasteadas a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º - Em razão do luto oficial ora decretado, fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **24 de maio de 2010**.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:20E000F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1808 DE 21 DE MAIO DE 2010

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados na forma do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, para comporem a equipe responsável pela realização de licitação na modalidade denominada pregão, os servidores abaixo relacionados:

I- COORDENADORES/PREGOEIROS:
- Fábio da Silva Prado;
- Fabiana Aparecida Costa.

II- EQUIPE DE APOIO:
- Maria Aparecida Silva Viana;
- Danieli Mathias de Souza;
- Luciene Marina Militão do Santos.

Artigo 2º. – São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:
I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV - aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII- receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI - exigir habilitação do fornecedor vencedor;
XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII – elaborar e assinar a ata da licitação;
XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV - informar sobre os recursos interpostos;
XVI - encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao Prefeito para a homologação e contratação.

Artigo. 3º. – Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório, bem como:
I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;
II- cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;
III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
IV - operar o sistema de pregão.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de maio de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:02D674FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1807 DE 21 DE MAIO DE 2010

"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, SR. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotada pela Administração Direta e Indireta a Licitação na modalidade de "**Pregão**", de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns.
§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º - O Pregão poderá ser realizado utilizando-se recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Artigo 2º - O Pregão terá a seguinte fase preparatória:
I - A Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Compras e Licitação, mediante justificativa da necessidade da contratação pelo órgão requisitante, definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações, que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - Dos autos dos procedimentos constarão as justificativas, os indispensáveis elementos técnicos sobre as quais estiverem apoiadas, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens e serviços a serem licitados;
IV - O Prefeito Municipal, designará, dentre os seus servidores, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, julgamento de eventuais recursos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 3º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial, facultativamente, por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de circulação local e em jornal de grande circulação;
II - No aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
III - No edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I, do artigo 2º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
IV - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;
V - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;
VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VIII - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
IX - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual e Municipal, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico financeira;
XIV- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Registro Cadastral de Fornecedores do Município assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV- Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - Nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII – Declarado o vencedor**,** qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
XXI - Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXII - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal ou pela autoridade competente da entidade da administração indireta, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;
XXIII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Artigo 4º - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Artigo 5º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Artigo 6º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Miranda-MS, a que se refere o inciso XV do artigo 3º deste decreto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Artigo 7º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 8º - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito Municipal, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 2.082 de 03 de março de 2009, poderão adotar a modalidade de pregão.
Parágrafo Único - O Município poderá adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico, observando-se o seguinte:
I - Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atendimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora;
II - Na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de maio de 2010.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:46D4661A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA,*** Michigan 75 III, para trabalhar 600 (seiscentas) horas, no período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: **TERRAPLANAGEM IRMÃOS SANTOS LTDA**, com proposta no valor total de R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), perfazendo um valor global de R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26A086BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, para transporte de pacientes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 14.973/2009 – 109/2009 – SES.

EMPRESA CLASSIFICADA: **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, com proposta no valor total de R$123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor global de R$123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B2B7656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 027/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CLEONIR PEDRO FERREIRA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE**

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2010, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para a aquisição e o fornecimento de 15.000 (quinze mil) kg de carne bovina paleta sem osso resfriada, para atender as diversas Secretarias Municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 04/09/2010. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes**.**
Data do Documento: 04/05/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E CLEONIR PEDRO FERREIRA

Paranaíba-MS, 04 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5FC1B693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 076/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 076/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
Da Dotação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
"60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.002 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/05/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MAURO ANDRE SCAMATTI

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CD0F81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 077/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 077/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
Da Dotação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
"60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.002 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/05/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7F249AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 078/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFÁLTOS LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Dotação CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato n° 078/2010, sem nenhum acréscimo no valor.
Da Dotação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A presente despesa orçamentária para a sua efetivação ocorrerá nas seguintes Dotações Orçamentárias:
"60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.001 – Obras e Instalações.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.1047 – Pavimentação, Recap. Asfáltico e Obras Complementares;
449051.002 – Obras e Instalações.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente."
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/05/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ORIZON RUYTER DE FREITAS

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EAB74350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO N° 124/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA MAISA APARECIDA VITAL GOMES-ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade inicial do contrato nº 124/2010, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *UNIFORME ESCOLAR* para atender as necessidades das Unidades Escolares, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 06 (seis) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor originário do contrato R$9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), passando o total para R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 65, inc. II § 1º da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
Data do Documento: 03/05/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E ZILVONE VITAL DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34A3BCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONTRATO N° 121/2008

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 121/2008**, cujo objeto é contratação de empresa no ramo pertinente, para a execução da obra de revitalização e urbanização da Orla do Córrego Fazendinha (II Etapa), localizado na Avenida Durval Rodrigues Lopes, Centro, neste Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 04/08/2010. Passando o prazo total do contrato para 25 (vinte e cinco) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 04/03/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Paranaíba-MS, 04 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:53226408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 070/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009 E 135/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **08 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:00FE99C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO N° 057/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2010.
O PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) WILMAR NUNES LOPES, da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO N° 057/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2010**, marcada para o dia 02 DE JUNHO DE 2010 ÀS 8:00 (OITO) HORAS, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação para o dia 08 DE JUNHO DE 2010 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2010.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:102CB189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 20/2010

Em, 16 de abril de 2010

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores(as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 21 e 22, e na Resolução/GMECEL Nº 06/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º O período da concessão de que trata o Art. 1º será de 01 de abril de 2010 a 15 de julho de 2010

Art. 3º O valor da hora-aula excedente será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função.

Art. 4º Os professores de que trata o Art. 1º da presente resolução são os abaixo relacionados:
1. Radige Mamed Abes, Nível II, Classe A, 22 h/a – Ensino Fundamental na Biblioteca da E.M Alcindo Vicente Ferreira.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em, 16/04/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E5EA646B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2010

Em, 03 de maio de 2010

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a convocação dos professores de Educação Básica abaixo especificados:
1. **Cícera Alves da Silva**, Classe A, Nível I, a partir de 01 de Maio de 2010.
2. **Ernane Ottoboni Mazzo**, Classe A, Nível II 22 h/a**,** a partir de 01 de Maio de 2010.
3. **Vivian de Conti**, Classe A, Nível II, 33 h/a, a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos três dias do mês de maio de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em, 03/05/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BB6DA66F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2010

Em, 10 de maio de 2010

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo.de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo relacionados:
1. Marcela Fernanda Rodrigues, Nível I, Classe A, 36 h/a, na Escola Municipal Usina do Mimoso - Pólo no período de 03 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010.
2. José Aparício Bruschi, Nível I, Classe A, 22 h/a, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida no período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.
3. Ernane Ottoboni Mazzo, Nível II, Classe A, 36 h/a, na Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo no período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.
4. Isaura Ferreira Caires, Nível II, Classe A, 36 h/a, na Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo no período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.
5. Carla Cristina Santos Pereira, Nível I, Classe A, 40 h/a na Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo no período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.
6. Keila Silva Mazzo, Nível II, Classe A, na Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo no período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.
7. Vivian de Conti, Nível II, Classe A, na Escola Municipal Balão Mágico, no Período de 03 de maio de 2010 a 15 de julho de 2010.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 10/05/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7171B48F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 19/2010

Em, 12 de fevereiro de 2010

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS

O Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei 681/2001, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e na Resolução/GMECEL nº 006/2010

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º O período da convocação de que trata o Art. 1º será de 04 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2010.
1. Monik Rezende Zanoni, Nível II – Classe A, 14 h/a na Escola Municipal São Sebastião, em substituição a Professora Eva Aparecida Rosseto.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Gabinete do Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, Ribas do Rio Pardo – MS.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HOMOLOGO
Em 12/02/2010

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DF62BAF1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010 - PROCESSO N° 043/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Contratação de Entidade especializada no segmento de qualificação, para a execução das metas previstas no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/06/2010, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DDC88D66

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 023/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 3.687,05 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FAA959C9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 022/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 8.917,79 (oito mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:591F9A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 159/2009, que nomeava a servidora, **HELENA GONÇALVES COTA**, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 30 de abril de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:B0180F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ELIANE PEREIRA DOS ANJOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA,** Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 de maio de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:E607BE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/11/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Gessiane Melo Magalhães Coelho
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gessiane Melo Magalhães Coelho.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E25E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/10/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Elaine Cristina de Souza Fay Szymczak
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.

Assinam: Daltro Fiúza e Elaine Cristina de Souza Fay Szymczak.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A8F4F593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/09/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Diego Alves Dias
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Diego Alves Dias.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2AA3E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/13/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Márcia da Silva Vital
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 08/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Márcia da Silva Vital.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:14D6979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vanderléia Parede Duarte
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 14 (quatorze) horas e a remuneração mensal para R$ 385,61(trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Vanderléia Parede Duarte.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:342D009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Regina da Silva Dias
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 22 (vinte e duas) horas e a remuneração mensal para R$ 605,96(seiscentos e cinco reais e noventa seis centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:76207F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 035/SEME/2010

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do Contrato **Nº 035/SEME/2010,** celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de fevereiro de 2010 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Assinam: Daltro Fiúza e Lindaura Ratier Pereira da Rocha

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A261BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/SEME/2010

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do Contrato **Nº 128/SEME/2010,** celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de fevereiro de 2010 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Assinam: Daltro Fiúza e Mirian Silva Viana Pires

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D85A0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 162/SEME/2010

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do Contrato **Nº 162/SEME/2010,** celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 10 de fevereiro de 2010 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Assinam: Daltro Fiúza e Raquel Cáceres de Oliveira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:45426AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATO PUBLICADO NO JORNAL PROGRESSO NA PAGINA ATOS OFICIAIS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2010.

No contrato de Nº 043/SEME/2010 lê-se Nível III não Nível II.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:83C2971E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/15/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Maycon Willian Ambrosio Medeiros
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 44(quarenta e quatro) horas.
Valor Mensal: R$930,00(novecentos e trinta reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Maycon Willian Ambrosio Medeiros.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F9933134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/14/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Marili Aparecida da Silva
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marili Aparecida da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F678DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Thiago Cogo Delasta
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 20 (vinte) horas e a remuneração mensal para R$ 550,87(quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Thiago Cogo Delasta.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:95D13DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/12/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Lucia Higa
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Lucia Higa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:310C7AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/17/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rozeli Pereira Bonfim
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 08/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rozeli Pereira Bonfim.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:241A7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 196/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ivone Ricardo de Farias
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 14 (quatorze) horas e a remuneração mensal para R$ 385,61(trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Ivone Ricardo de Farias

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:35D8C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Sebastião Mendes Miranda
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 12 (doze) horas e a remuneração mensal para R$ 330,52(trezentos e trinta reais e cinqüenta dois centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Sebastião Mendes Miranda.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A65B7C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Kelly Cristine de Freitas

FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 12 (doze) horas e a remuneração mensal para R$ 330,52(trezentos e trinta reais e cinqüenta dois centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Kelly Cristine de Freitas.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:36DA9AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº IF/16/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosy Mary Hamermuller Moraes
Objetivo: Serviço prestado em caráter provisório, para o desenvolvimento do cargo/ função de Instrutor de Informática, carga horária semanal 22 (vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Prazo: 10/02/2010 à 10/07/2010.
Dotação Orçamentária: 12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação 31.90.04.00- Contração por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosy Mary Hamermuller Moraes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:61322ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Maria de Lourdes dos Reis
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 22 (vinte e duas) horas e a remuneração mensal para R$ 514,76(quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Maria de Lourdes dos Reis

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2B30FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO NEGATIVO DE Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/SEME/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sandra Aparecida de Lima Paz
FICA ALTERADO: Na carga horária semanal para 22 (vinte e duas) horas e a remuneração mensal para R$ 605,96(seiscentos e cinco reais e noventa seis centavos).
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Aparecida de Lima Paz.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B0FEF299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2936/2010

Processo: 3151
Favorecido: Suzana Beatriz Todeschini Vieira -ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 11.647,00 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9456F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2937/2010

Processo: 3157
Favorecido: Todeschini Vieira & Cia Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quartoze reais)
Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B10BBA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2941/2010

Processo: 3155
Favorecido: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 48.296,52 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:120AB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2938/2010

Processo: 3153
Favorecido: Heder Eduardo da Rocha Portolan -ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quartoze reais)

Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7BA0A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2939/2010

Processo: 3156
Favorecido: Luiz Dornelles Mari - ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quartoze reais)
Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:91E41C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 24 de maio de 2010, referente à dotação orçamentária.

Processo n° 1386/2010
Pregão Presencial n° 15/2010

Onde se lê:
PAB Fixo – 10.301.0036.2025.0000
Manutenção do ESF-10.301.0036.2047.0000
Manutenção da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
Componente Básico Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Plano Municipal de Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2076.0000
Material de Consumo – 3.3.90.30.00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F47B6016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2940/2010

Processo: 3154
Favorecido: Taciana de Melo Prata Braga Martins
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços em estradas vicinais, pontes, bueiros e dutos de transposição na área rural do Município, para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura.
Valor: R$ 12.514,00 (doze mil quinhentos e quartoze reais)
Dotação Orçamentária:
Manut. e Rest. das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0374.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3561DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2010

Processo n° 2936/2010
Contratado: Nelson Adão Lopes Osmar - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão basculante com capacidade para 06 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
Período: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: Man. das Ativ. Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Nelson Adão Lopes Osmar

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D07A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2010

Contrato n° 71/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Adita-se negativamente o Contrato n° 71/2010, processo 1684/2010 na modalidade carta convite n° 14/2010, referente à implantação de 18.000 metros lineares de rede de canalização de água potável nas estradas vicinais do PA Flórida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: 26.311,20 (vinte e seis mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
Assina: Daltro Fiuza e Marcelo Mendonça de Brito

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:40861A3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095, DE 13 DE MAIO DE 2010.

"INSTITUI VALORES PARA LOCAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS "ARENAMIX".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de

julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Os valores para locação do Centro de Múltiplos Eventos "ARENAMIX" são os definidos abaixo:
I. Para eventos de pequeno porte, que abrangem público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, fica estabelecido o valor de R$ 1.500,00, com montagem e desmontagem de equipamentos no mesmo dia.
II. Para eventos de médio porte, que abrangem público de 1.500 (mil quinhentas) a 5.000 (cinco mil) pessoas, fica estabelecido o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com montagem e desmontagem de equipamentos em dois dias, inclusos o dia do evento.

III. Para eventos de grande porte, que abrangem público de 5.000 (cinco mil) pessoas até 10.000 (dez mil) pessoas, fica estabelecido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com montagem e desmontagem de equipamentos em quatro dias, incluso o dia do evento.
IV. Para eventos de grande porte, que abrangem público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, fica estabelecido o valor de R$ 7.000 (sete mil reais) com montagem e desmontagem de equipamentos em quatro dias, incluso o dia do evento.
V. Para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, fica estabelecido o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) como taxa única para cada dia de evento.
Parágrafo único. Os valores acima não eximem o locatário das eventuais despesas de ressarcimento de possíveis danos ao patrimônio do Centro de Múltiplos Eventos- ARENAMIX.

Art. 2º. Outras situações não previstas neste decreto serão decididas pela administração do local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4F97B8ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$75.000,00(Setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. DA SECRET. MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.04.122.503-1011
33.90.39.00 – F – 00 R$ 40.000,00

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB SECRET. MUNIC. EDUC. E CULTURA
2301.12.361.704-1008
44.90.51.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.305.803-2059
33.90.39.00 – F – 00 R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 75.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99-99.999.999 – 2.999
99.99.99.00 – F – 00 R$ 75.000,00

TOTAL GERAL R$ 75.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EB8070F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 044/2010 - PROCESSO Nº. 2734/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/06/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FD39B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **ARGEMIRO LEANDRO DE MORAES**, inscrita no CPF sob n.º 256.606.715-15, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2010.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**ARGEMIRO LEANDRO DE MORAES**	256.606.715-15

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:437162A2



